

“Leitor Questiona a SRE”

Sem prejuízo de ser esclarecida, seria importante que a leitora em questão colocasse a questão onde a mesma deve ser colocada: na SREC. Não reconhecemos o diário como um fórum de esclarecimento de dúvidas. Na SREC, os estabelecimentos onde as crianças/alunos em causa têm frequência estão receptivos às questões e reclamações que se imponham. A SREC está disponível para os recursos nas situações em que os estabelecimentos se revelem impotentes para resolver/responder/esclarecer.

As questões colocadas prendem-se com os critérios e formas de cálculo dos escalões referentes ao Abono de Família. Ora, este processo é regulamentado a nível nacional, não tendo a SREC nem o GR competência para intervir no mesmo.

Mas, no sentido do esclarecimento, e porque defendemos que seja este o modelo aplicável (até que apareça outro melhor), informamos:

- 1) Não nos compete defender o modelo de escalonamento do Abono de Família. No entanto, não consta que haja muita contestação ao mesmo. Afinal, existe há muito, vai sofrendo algumas adaptações pontuais e vai cumprindo a sua missão.
- 2) O modelo de escalonamento para o Abono de Família destina-se a dividir as famílias para efeitos de concessões de apoios sociais. Abono de Família, Acção Social Escolar e, dentro de pouco tempo, Bolsa de Estudo do Secundário.
- 3) A verdade é que o escalonamento em vigor separa (nos escalões 1 e 2) a metade da população a quem é devido este tipo de apoio social. A consideração de valores líquidos ou ilíquidos é irrelevante num sistema que tem como intenção inicial seriar (agrupar) os mais desfavorecidos.
- 4) A adopção deste modelo para a nossa ASE tem justificações de alinhamento com o todo nacional (para efeitos e programas nacionais onde não podemos deixar fora os alunos madeirenses) mas também, e principalmente, por ser administrativamente muito mais simples. Desta forma, as escolas deixaram de fazer cálculos e de recolher muita documentação.
- 5) Questionem-se os responsáveis pelas mesmas sobre a dificuldade que tinham neste processo (anual). Da impossibilidade de apurarem dados reais dos rendimentos de muitas famílias, criando injustiças do processo de atribuição de apoios. Sem falar das famílias que tinham que reunir um monte de documentos necessários todos os anos.
- 6) Este novo modelo, realmente, escalona com base no rendimento e no número de crianças. Não tem minimamente em consideração a forma como gastam as famílias esses rendimentos. E, verifica-se que assim é mais justo.

Vejamos o exemplo da despesa de habitação:

- 1) O apuramento desta despesa é extremamente difícil e muitas vezes indetectável. Segundas habitações, habitações de outrem, beneficiavam alguns indevidamente.

2) Maior desconto (e maior apoio social) acabava por ser atribuído a quem tinha adquirido uma habitação mais cara. Assim, a família que mais gastasse teria maior apoio social. Ganhando o mesmo. O exagerado seria bonificado. O comedido seria penalizado. O que seria injusto.

Claro que aqui podem residir outras situações em sentido contrário:

Quem herda ou recebe da família recursos financeiros, habitação ou carro terá benefícios no seu nível de vida, pois terá mais dinheiro disponível. Ora, os apoios públicos não distinguem essas situações. E dão os mesmos apoios a uma família (estruturalmente igual e com o mesmo rendimento) com e sem essa mais-valia.

Achamos que não têm que distinguir. Primeiro porque essa distinção é demasiado relativa e não mensurável. Logo se entraria no campo das injustiças. A verdade é que as heranças são alvo de impostos. Não tem que penalizar mais a família.

Quem tem despesas altas de saúde não vê alterado este benefício. Mas sim outros benefícios sociais: no acesso ao sistema saúde, na comparticipação em medicamentos, etc. Ou seja, aqui, o modelo Abono de Família não compensa e considera quem mais gasta na saúde, relegando esse suporte para outro sistema. Admitimos que podia ser de outro modo, mas o processo (para as entidades sociais que atribuem os escalões AF) seria extremamente complicado. O que compreendemos.

RESUMO:

O Modelo Abono de família terá contras. Mas são “curtos”. Os desajustes são compensados pela maior simplicidade.

O Modelo Abono de família é da responsabilidade do Governo Central. A haver alterações, teriam que ser impostas a partir daí.